



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS
COLÉGIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – CEPHAS

VESTIBULINHO – EDITAL 003/2023

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que no período de **04/04/2023 a 15/05/2023** estarão abertas as inscrições do Vestibulinho para os cursos técnicos de nível médio do **2º SEMESTRE DE 2023** do Colégio de Educação Profissional Hélio Augusto de Souza - CEPHAS.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, manifestando seu consentimento de forma livre, informada e inequívoca, em relação ao tratamento de dados pessoais aqui descritos, que serão utilizados com o objetivo de informar e validar todo o processo de admissão no CEPHAS atendendo à Lei nº. 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), ao Decreto Municipal nº. 18.855/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e não consentimento.

O candidato também autoriza, de forma gratuita, o uso de sua imagem, seja fotográfica e/ou vídeos, podendo vincular seu nome em divulgações jornalísticas ou publicitárias, produções fotográficas, audiovisuais e de gravações de imagens, em materiais impressos, publicações internas e/ou externas, nas redes sociais e/ou outros meios dessa natureza, sem fins lucrativos, exclusivamente para fins de divulgação do presente Vestibulinho.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste certame ficarão a cargo da empresa **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS**, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2** O Vestibulinho destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no **CAPÍTULO 4 – DOS CURSOS E DAS VAGAS ABERTAS**, bem como das que vierem a existir, caso ocorra a desistência de algum aprovado, obedecida a ordem classificatória, bem como a disponibilidade financeira e conveniência do Colégio.
- 1.3** Os critérios de admissão e destinação das vagas, estabelecidos nos **CAPÍTULOS 5 e 6**, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da matrícula, sob pena de eliminação do candidato do Vestibulinho.
- 1.4** A síntese deste Edital será publicada em imprensa oficial e sua íntegra, nos seguintes endereços: www.fundhas.org.br; www.cephas.org.br; www.origemcourseconcursos.com ;
- 1.5** Ao candidato, ao seu responsável ou ao seu representante legal, é obrigatório tomar conhecimento de cada uma das normas citadas neste Edital. Ao realizar sua inscrição, o candidato confirma ter plena ciência de seu inteiro teor e afirma que está de acordo com todas as regras impostas por ele.



- 1.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas ao Vestibulinho, nos endereços eletrônicos mencionados no item “1.4”, não podendo alegar qualquer desconhecimento.
- 1.7 Toda comunicação para esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações pode ser feita junto ao CEPHAS pelo telefone (12) 3934-1995 - opção 3 ou com a empresa **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS** pelo site www.origemcursosconcur.com.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet.
- 2.2 Para participar do Vestibulinho dos cursos do CEPHAS – **2º semestre de 2023**, o candidato deve acessar o site www.cephas.org.br, no link “Vestibulinho CEPHAS”, a partir do dia **04 de abril de 2023 até as 23h59min do 15 de maio de 2023**.
- 2.3 A taxa de inscrição será R\$ 19,00 (dezenove reais) e deverá ser paga até o dia **16 de maio de 2023**, por meio de boleto gerado automaticamente no ato da inscrição.
- 2.4 O candidato sem acesso à internet pode consultar a indicação de lugares que disponibilizam acesso gratuito no **Anexo II**.
- 2.5 Para inscrever-se no Vestibulinho, obrigatoriamente, o candidato **deverá manter domicílio e residência no município de São José dos Campos há pelo menos 2 (dois) anos, comprovadamente**.
- 2.5.1 No caso do candidato menor de 18 anos ou declaradamente dependente nos termos da legislação do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), para efeito da contagem do tempo de residência no município, poderá ser considerado o tempo de residência do responsável legal.
- 2.5.2 A comprovação de residência e domicílio em São José dos Campos pelo prazo mínimo de 2 anos será realizada no ato da matrícula, conforme **CAPÍTULO 16 - Dos Documentos para a Pré-Matrícula**.
- 2.5.3 Em nenhuma hipótese será aceita a inscrição de candidato com domicílio fora do município de São José dos Campos.
- 2.6 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá indicar apenas **UMA** opção de curso e em hipótese alguma será possível a alteração do curso escolhido.
- 2.7 O aluno **egresso** de qualquer curso técnico do CEPHAS poderá se candidatar a uma vaga para outro curso técnico somente após 2 (dois) anos de sua conclusão, não podendo optar pelo curso concluído.
- 2.8 O aluno **desistente**, por qualquer motivo, poderá se candidatar a uma vaga para qualquer curso técnico somente após 2 (dois) anos de sua desistência.



- 2.9** O aluno com **matrícula trancada** em um curso técnico do CEPHAS não poderá se candidatar a uma vaga de qualquer curso técnico do CEPHAS.
- 2.10** O aluno **evadido** em qualquer dos cursos técnicos do CEPHAS não poderá se candidatar a uma vaga de qualquer curso técnico, durante o período de 2 (dois) anos após a sua **evasão**.
- 2.11** O aluno **retido** em qualquer dos cursos técnicos do CEPHAS não poderá se candidatar a uma vaga de qualquer curso técnico, durante o período de 2 (dois) anos após a sua **reprovação**.

3. DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO / DAS ISENÇÕES

- 3.1** Somente será considerado inscrito o candidato que comprovar o recolhimento da taxa de inscrição, ou então, se for deferido o pedido de isenção, conforme indicado abaixo.
- 3.1.1** Os boletos pagos posteriormente ao dia **16 de maio de 2023**, não serão considerados válidos.
- 3.2** O candidato que não tiver condições financeiras para pagar a taxa de inscrição poderá solicitar a isenção da taxa de **04 de abril de 2023 até o dia 28 de abril de 2023**.
- 3.2.1** O pedido de isenção deverá ser realizado presencialmente no CEPHAS, na Divisão de Integração Escola Empresa (DIEE), das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, de 2ª a 6ª feira.
- 3.3** Para o pedido de isenção, o candidato deverá apresentar a cópia dos seguintes documentos:
- O boleto gerado no ato da inscrição (sem o pagamento efetivado);
 - Comprovante de residência em seu nome ou no nome de seu responsável legal;
 - Documento de identificação de todas as pessoas que moram em sua casa;
 - Carteira de trabalho e de todas as pessoas que moram em sua casa;
 - Declaração de pobreza, para comprovar que possui renda *per capita* de 0,5 (meio) salário mínimo nacional.
- 3.4** O resultado dos pedidos de isenção será comunicado pelo CEPHAS até o dia **02 de maio de 2023** através de e-mail informado pelo candidato.
- 3.5** Se o pedido de isenção for indeferido, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo comum para todos os candidatos, conforme previsto no item “2.3” deste Edital.
- 3.6** Em hipótese alguma haverá devolução parcial ou total do valor da inscrição por **desistência, inobservância dos critérios para inscrição ou qualquer outro motivo apresentado pelo candidato**.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS ABERTAS

4.1 Estão abertas vagas para as turmas dos cursos e horários:

CURSOS E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS				
Curso Técnico	Turma	Período	Duração do Curso em Semestres	Vagas
Técnico em Administração	T94	Manhã	2	40
Técnico em Comércio	T05	Manhã	2	40
Técnico em Enfermagem	T25	Manhã	4	40
Técnico em Mecânica	T76	Manhã	3	40
Técnico em Administração	T95	Tarde	2	40
Técnico em Eletrônica	T60	Tarde	3	40
Técnico em Mecânica	T77	Tarde	3	40
Técnico em Química	T33	Tarde	3	40
Técnico em Administração	T96	Noite	2	40
Técnico em Comércio	T06	Noite	2	40
Técnico em Eventos	T02	Noite	2	40

Técnico em Edificações	T31	Noite	3	40
Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho	T03	Noite	1	40
TOTAL DE 520 VAGAS				

5. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

5.1 Serão admitidos candidatos observando os seguintes critérios:

- 5.1.1** As vagas ofertadas são para candidatos (as) que já tenham concluído o **ENSINO MÉDIO** ou candidatos (as) que, em **24 de julho de 2023** (data do início das aulas), estejam matriculados (as) no **2º ou 3º ano do ENSINO MÉDIO**.
- 5.1.2** O (A) candidato (a) que estiver cursando **SUPLETIVO** ou **EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS (EJA)** deve ter concluído o **ENSINO MÉDIO** até a data prevista para a matrícula.
- 5.1.3** No ato da inscrição, o (a) candidato (a) que estiver cursando o Ensino Médio regular deverá considerar sua escolaridade na data do início das aulas em **24 de julho de 2023**. O (A) candidato (a) que cursou o **Supletivo ou Educação para Jovens e Adultos (EJA)** deverá ter concluído o Ensino Médio no **ato da matrícula**.
- 5.1.4** As vagas ofertadas para os cursos **Técnico em Enfermagem** e **Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho** são ofertadas para **candidatos maiores de 18 (dezoito) anos**, o que deverá considerar a data de início das aulas, dia **24 de julho de 2023**.
- 5.1.5** O curso de **Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho** é ofertado apenas para candidatos que já tenham formação **Técnica em Enfermagem**.

6. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS

6.1 A classificação dos candidatos às vagas ofertadas respeitará as seguintes cotas:

- a) Cota Ampla Concorrência:** serão ao todo **04 (quatro) vagas** por turma, preenchidas por candidatos classificados por conhecimento. Estas vagas podem ser ocupadas por todos os candidatos não contemplados nas cotas "6.1.b", "6.1.c" e "6.1.d", por exemplo, aqueles que tenham cursado o Ensino Médio em escola particular (exceto com bolsa de estudos com desconto de 100% durante todo o período), ou ainda, que tenham cursado o ensino superior (curso superior completo; curso superior em andamento; ou curso superior interrompido - trancamento de matrícula ou desistência).

- b) Cota Alunos de Escola Pública:** serão ao todo **26 (vinte e seis) vagas** por turma, preenchidas por candidatos classificados por conhecimento, que tenham cursado o Ensino Médio **exclusivamente** em escola pública ou ainda que tenham cursado o Ensino Médio em escola particular com bolsa de estudo com **100% de desconto durante todo o período de curso do Ensino Médio**. Candidatos que cursaram ou que estão com o curso superior em andamento não poderão preencher estas vagas (curso superior completo; curso superior em andamento; ou curso superior interrompido - trancamento de matrícula ou desistência).
- c) Cota Alunos da Fundhas:** serão ao todo **08 (oito) vagas** por turma, obedecendo ordem de classificação por conhecimento, que serão ocupadas por candidatos que estejam devidamente matriculados na FUNDHAS, podendo ser em uma de suas unidades, no Programa Jovem Aprendiz, no Programa CEPHAS Carreiras, ou ainda, que tenham se desligado da FUNDHAS até o período máximo 2 anos (depois de 24 de julho de 2021).
- d) Cota Empregados da Fundhas:** serão ao todo **02 (duas) vagas** por turma, preenchidas por candidatos classificados por conhecimento, exclusivas para **empregados concursados ou comissionados**, registrados pela FUNDHAS (exceto alunos do Programa Jovem Aprendiz), obedecendo a escolaridade mínima do item 5.1.2.
- 6.1.1** Caso as vagas indicadas no item “6.1-d)” não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão preenchidas segundo o critério constante no item “6.1-c)”.
- 6.1.2** Caso as vagas indicadas no item “6.1-a)” e/ou “6.1-c)” não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão preenchidas segundo o critério constante no item “6.1-b)”.
- 6.1.3** Caso as vagas indicadas no item “6.1-b)” não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos concorrentes às vagas descritas no item “6.1-a)”.
- 6.1.4** A inscrição para as vagas de funcionários da **FUNDHAS** é regida pela **Portaria 138/2021**.
- 6.1.4.1** O candidato concorrerá a essas vagas somente se informar o número de sua matrícula funcional no ato da inscrição.
- 6.1.4.2** A Divisão de Integração Escola-Empresa (DIEE) será responsável por validar a inscrição dos candidatos que indicarem o número de matrícula funcional para concorrer às vagas de Empregados concursados/comissionados da FUNDHAS.

7. DOS HORÁRIOS E DOS LOCAIS DAS AULAS

- 7.1** De segunda à sexta-feira, o horário regular das aulas serão os seguintes: manhã das 7h15 às 12h00; tarde das 13h30 às 18h15; noite das 18h00 às 22h45.
- 7.2** Os cursos de Administração, Edificações e Enfermagem terão aulas regulares aos sábados, das 7h15 às 12h00.

7.2.1 Todos os cursos poderão ter aulas aos sábados, das 7h15 às 12h00 e/ou das 13h30 às 18h15, por motivo de reposição, complementação de carga horária, atividades extraclasse, visitas técnicas, outros motivos que contribuam para o processo formativo ou por decisão fundamentada da Diretoria do Cephas.

7.3 O candidato deverá observar que os **módulos de estágio obrigatório** do curso Técnico em Enfermagem poderá ser ofertado nos períodos manhã, tarde e noite.

7.4 Todos os cursos serão ministrados no prédio principal do CEPHAS, localizado na Rua Tsunessaburo Makiguti, 399 - Floradas de São José, São José dos Campos – SP. Salvo algumas atividades e aulas que poderão ocorrer em outros locais, previamente agendadas e divulgadas pelo professor.

7.3.1 Excepcionalmente, em razão de pandemias ou qualquer outro motivo justificável, as aulas poderão acontecer em formato remoto, via sistema de comunicação pela internet. Nesse caso, será de responsabilidade do aluno manter equipamento e recursos necessários para acesso ao curso.

8. DO QUESTIONÁRIO DE PERFIL DO CANDIDATO

8.1 No ato da inscrição para o vestibulinho, será apresentado o “Questionário do Perfil do Candidato”, com as seguintes perguntas e alternativas de respostas:

Critério 1 - Você reside em São José dos Campos?
a) Sim, resido em São José dos Campos há 2 anos ou mais.
b) Sim, resido em São José dos Campos há menos de 2 anos.
c) Não resido em São José dos Campos, mas meu pai, mãe ou responsável legal reside em São José dos Campos há 2 anos ou mais.
d) Não resido em São José dos Campos.

Critério 2 - Qual a sua data de nascimento?
a) dd/mm/aaaa

Critério 3 - Você atualmente é aluno matriculado na Fundhas?

a) Sim, sou aluno matriculado em uma das Unidades da Fundhas, no Programa Jovem Aprendiz, no Programa CEPHAS Carreiras, ou ainda, o meu desligamento aconteceu no dia 24 de julho de 2021 ou após essa data.

b) Já fui aluno da Fundhas, mas o meu desligamento aconteceu antes do dia 24 de julho de 2021.

c) Não, nunca fui aluno da Fundhas.

Critério 4 – Você atualmente é empregado da Fundhas?

a) Sim, sou empregado concursado/comissionado da Fundhas (exceto Programa Aprendiz).

b) Não, não sou empregado concursado/comissionado da Fundhas.

Critério 5 – Qual é a sua escolaridade?

a) Curso Superior completo; Curso Superior em andamento ou Curso Superior interrompido (trancamento de matrícula ou desistência).

b) Ensino Médio completo ou Supletivo do Ensino Médio completo. Cursei todo o Ensino Médio em escola pública e/ou em escola particular com bolsa de estudos de 100% de desconto.

c) Ensino Médio completo. Cursei o Ensino Médio parcial ou totalmente em escola particular sem bolsa de estudos, ou ainda, com bolsa de estudos com menos de 100% de desconto.

d) Cursando o 2º ou o 3º ano do Ensino Médio (em andamento), parcial ou totalmente em escola particular sem bolsa de estudos, ou ainda, com bolsa de estudos com menos de 100% de desconto.

e) Cursando o 2º ou o 3º ano do Ensino Médio (em andamento), em escola pública e/ou em escola particular com bolsa de estudos de 100% de desconto.

f) Cursando o 1ª ano do Ensino Médio, cursando o Supletivo do Ensino Médio (em andamento) ou Ensino Médio interrompido.

Critério 6 - Você é aluno egresso, desistente, evadido ou retido em algum dos cursos técnicos do Cephas?

a) Sim, sou aluno egresso, desistente, evadido ou retido em algum dos cursos técnicos do Cephas, ou ou ainda, o meu desligamento aconteceu no dia 24 de julho de 2021 ou **após essa data**.

b) Sim, sou aluno egresso, desistente, evadido ou retido em algum dos cursos técnicos do Cephas, mas o meu desligamento aconteceu **antes do dia 24 de julho de 2021**.

c) Não, nunca fui aluno egresso, desistente, evadido ou retido em algum dos cursos técnicos do Cephas.

Critério 7 - Você é aluno com matrícula trancada em algum dos cursos técnicos do Cephas?

a) Sim, sou aluno com matrícula trancada.

b) Não, nunca fui aluno com matrícula trancada.

8.2 O preenchimento do “Questionário de Perfil do Candidato” é obrigatório e deve ser realizado pelo próprio candidato.

8.3 As respostas apresentadas pelo candidato serão utilizadas para a avaliação dos critérios previstos nos **CAPÍTULOS: “2 - Das Inscrições”, “5 - Dos Critérios de Admissão” e no CAPÍTULO “6 - Da Destinação das Vagas”**.

8.4 As respostas apresentadas no “Questionário de Perfil do Candidato” são de inteira responsabilidade do próprio candidato e deverão ser comprovadas na Secretaria Acadêmica, caso o candidato seja convocado para o processo de matrícula.

8.5 Ao CEPHAS não caberá nenhuma penalidade pela inexactidão ou incorreção dos dados apresentados pelo candidato no preenchimento do “Questionário de Perfil do Candidato”.



8.6 A inexatidão das alternativas e/ou irregularidades dos documentos comprobatórios, verificados em qualquer tempo, em especial na ocasião da matrícula, mas também após o início das aulas, poderão acarretar na desclassificação do candidato e na perda da vaga, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

9. DA PROVA

9.1. A prova será realizada no dia **21 de maio de 2023** e terá duração de 3 (três) horas.

9.2. As informações sobre o horário, local e endereço da prova serão divulgadas posteriormente, **sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações.**

9.3. No caso da impossibilidade de aplicação da prova, por motivos de força maior, na data prevista neste edital, ela poderá ser adiada conforme conveniência da Administração do CEPHAS, sendo uma nova data divulgada em edital próprio.

9.4. Para realizar a prova, o candidato deverá levar:

- ✓ caneta esferográfica azul, lápis preto e borracha
- ✓ comprovante de pagamento da taxa de inscrição
- ✓ o **ORIGINAL** de **UM** dos seguintes documentos:
 - a) Documento de identidade dentro da validade, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), ou pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; **ou**
 - b) Cédula de identidade de estrangeiros (RNE) dentro da validade; **ou**
 - c) Carteira nacional de habilitação dentro da validade, com foto (CNH - modelo novo); **ou**
 - d) Documento expedido por Ordens ou Conselhos Profissionais, dentro da validade, que por lei federal valem como documento de identidade em todo o país (exemplo: COREN, CREA e outros); **ou**
 - e) Carteira de trabalho e previdência social (CTPS); **ou**
 - f) Passaporte brasileiro dentro da validade.

9.5. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova com **uma hora de antecedência.**

9.6. O não comparecimento do(a) candidato(a), por qualquer motivo alegado, implicará automaticamente a sua desclassificação.

9.7. Considerando as recomendações e medidas dos departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID19:

- a) se estiver com sintomas de COVID-19, não comparecer ao local de provas;
- b) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de prova;
- c) o uso de máscara de proteção facial é opcional aos candidatos;



d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de prova.

9.8. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara no momento do ingresso na sala.

9.9. Durante a prova, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS**. Proibido o uso de protetor auricular, fones de ouvido, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, relógio (de qualquer tipo), telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem e som pelo candidato.

10. DO CONTEÚDO DA PROVA

10.1. A prova será realizada em fase única, da qual constarão 70 questões de múltipla escolha.

10.2. Todas as questões terão 5 (cinco) alternativas, com apenas uma alternativa correta.

10.3. Os conteúdos das matérias do Ensino Médio que poderão ser cobrados nas questões da prova são:

- **Português** – Interpretação de Texto; Reforma Ortográfica – hífen; Reforma Ortográfica - acentuação; Pontuação; Coesão/coerência; Formação de palavras; Concordância verbal/nominal; Regência verbal/nominal; Uso de registro formal/informal; Ortografia; Uso de adjuntos adverbiais.
- **Matemática** – Conjunto dos números: naturais, inteiros relativos, racionais, irracionais, reais e todas as operações relativas aos conjuntos citados; Equação e Inequação do 1º e 2º Grau; Juros simples e porcentagem; Trigonometria (Seno, Cosseno e Tangente no Triângulo Retângulo); Geometria Plana; Função do 1º e 2º Grau; Razão e proporção; Regra de três simples.
- **Física** – Gráficos e Escalas; Conceitos Básicos de Cinemática; Movimento Uniformemente Variado; Vetores, Velocidade e Aceleração; Aplicações das Leis de Newton; Energia e Trabalho; Conservação da Energia Mecânica; Princípio da Conservação da Quantidade de Movimento; Gravitação Universal; Estática dos Corpos Rígidos e Hidrostática.
- **Química** - Estrutura Atômica; Classificação Periódica dos Elementos; Ligações Químicas; Reações Químicas Inorgânicas; Linguagem Química (símbolos, fórmulas, convenções e códigos); Funções Químicas Inorgânicas (ácidos, bases, sais e óxidos); Lei de Combinações Químicas.
- **Inglês Básico** – Conhecimentos básicos no idioma estrangeiro por meio de interpretações textuais.

- **Biologia** – Citologia; Tecidos de sustentação; Seres vivos: Microbiologia – higiene e saúde / Doenças causadas por bactérias, vírus e fungos / Parasitologia – doenças parasitárias; Corpo humano: anatomia humana e fisiologia; Noções de primeiros socorros; Ciências da natureza: saneamento básico - águas servidas à população, resíduos sólidos e esgoto / Tipos de poluentes / Desenvolvimento sustentável.
- **Conhecimentos Gerais** – Questões enfocando assuntos da atualidade.

10.4. A prova terá valor máximo de 100 pontos.

10.5. Para formação da nota final da prova de conhecimento, por curso, cada disciplina terá os seguintes pesos:

- A) Técnico em Administração;
- B) Técnico em Comércio;
- C) Técnico em Eventos;
- D) Técnico em Mecânica;
- E) Técnico em Eletrônica;
- F) Técnico em Edificações;
- G) Técnico em Química ;
- H) Técnico em Enfermagem; e
- I) Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho.

DISCIPLINAS	CURSOS			
	A/B/C	D/E/F	G	H/I
Português	3	1	1	1
Matemática	2	3	2	2
Física	1	2	1	1
Química	1	1	3	1
Inglês básico	1	1	1	1
Biologia	1	1	1	3
Conhecimentos Gerais	1	1	1	1
Total	10	10	10	10

10.6. O gabarito será disponibilizado no dia **22 de maio de 2023**, no site do CEPHAS e da organizadora.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

11.2 Na hipótese de igualdade na pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

- a) Maior número de acertos na disciplina de maior peso no curso escolhido, conforme o critério previsto no **item 10.5, do CAPÍTULO 10 – Do Conteúdo da Prova.**
- b) Maior número de acertos na disciplina de segundo maior peso no curso escolhido, conforme o critério previsto no **item 10.5, do CAPÍTULO 10 – Do Conteúdo da Prova.**
- c) Observância da regra das cotas.
- d) Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência aos de idade mais elevada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 O resultado preliminar do Vestibulinho será divulgado no dia **29 de maio de 2023**, do qual caberá recurso nos termos do **CAPÍTULO 17 – Dos Recursos Cabíveis.**

12.2. O Resultado Final do Vestibulinho e Convocação para a 1ª Chamada da Matrícula será publicado no dia **07 de junho de 2023.**

12.3. A verificação da classificação final é de total responsabilidade exclusiva do candidato.

12.3.1. Além dos sites já mencionados no **CAPÍTULO 1 – Das Disposições Preliminares**, os(as) candidatos(as) também poderão ter acesso à classificação final no ambiente de entrada do prédio do CEPHAS.

13. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO

13.1 Para as turmas serão elaboradas **quatro listas** de classificação:

- **Lista 1 - “Cota Ampla Concorrência”:** conterà todos os concorrentes das vagas descritas no item “6.1-a)”, do **CAPÍTULO 6 – Da Destinação das Vagas**, ordenados por nota.
- **Lista 2 - “Cota Alunos de Escola Pública”:** conterà todos os concorrentes das vagas descritas no item “6.1-b)”, do **CAPÍTULO 6 – Da Destinação das Vagas**, ordenados por nota.
- **Lista 3 - “Cota Alunos da Fundhas”:** conterà todos os concorrentes das vagas descritas no item “6.1-c)”, do **CAPÍTULO 6 – Da Destinação das Vagas**, ordenados por nota.
- **Lista 4 - “Cota Empregados da Fundhas”:** conterà todos os concorrentes das vagas descritas no item “6.1-d)”, do **CAPÍTULO 6 – Da Destinação das Vagas**, ordenados por nota.

14. DA PRÉ-MATRÍCULA

14.1 Os **candidatos convocados** para a matrícula receberão um “link” que lhes concederá acesso ao sistema de cadastro de alunos do CEPHAS.

14.1.1 O “link” será enviado para o endereço de “e-mail” cadastrado pelo próprio candidato no ato de inscrição para o Vestibulinho.

14.1.2 Ainda que o candidato tenha sido aluno do CEPHAS e possua “usuário” e “senha” fornecidos no curso anterior, o acesso ao sistema deverá acontecer exclusivamente pelo “link” enviado pela Secretaria Acadêmica no processo seletivo atual.

14.2 Ao acessar o sistema com o “link”, o candidato deverá inserir todos os dados pessoais solicitados, além de uma foto 3x4.

14.2.1 A foto em formato **3x4** deve ser recente, tirada de frente com fundo branco e iluminação uniforme. O rosto e os ombros da pessoa fotografada devem estar enquadrados e centralizados. Os olhos devem estar abertos, visíveis e direcionados para câmera.

14.3 A pré-matrícula não garante a vaga ao candidato. Para efetivar a sua matrícula, o candidato deverá comparecer pessoalmente no CEPHAS, mediante prévia convocação, e então, apresentar todos os documentos previstos neste Edital, conforme regras expostas a seguir.

15. DAS CONVOCAÇÕES E DATAS PARA A PRÉ-MATRÍCULA

15.1 O Edital de Convocação da **1ª Chamada** para Matrícula será publicado com o Resultado Final no dia **07 de junho de 2023**. Os candidatos convocados deverão realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica nos dias **12, 13, 14, 15 e 16 de junho de 2023, de 08h00 às 12h00, de 14h00 às 17h00, das 18h00 às 20h30** mediante prévia convocação.

15.1.1 Caso o candidato não compareça no dia e horário da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

15.1.2 Caso a matrícula não seja realizada no dia da convocação, pela ausência de documento obrigatório, a matrícula poderá ser reagendada e a reincidência indeferirá a efetivação, perdendo o direito à vaga.

15.1.3 A Secretaria Acadêmica concluirá as matrículas no dia **20 de junho de 2023**.

15.1.4 Na hipótese de não serem preenchidas todas as vagas, haverá convocação dos próximos candidatos classificados, denominada “2ª chamada”.

15.2 O Edital de Convocação da **2ª Chamada** da Matrícula será publicado no dia **21 de junho de 2023**. Os candidatos convocados deverão realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica nos dias **22, 23, 26 e 27 de junho de 2023, de 08h00 às 12h00, de 14h00 às 17h00, das 18h00 às 20h30** mediante prévia convocação.

15.2.1. Caso o candidato não compareça no dia e horário da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

15.2.2. Caso a matrícula não seja realizada no dia da convocação, pela ausência de documento obrigatório, a matrícula poderá ser reagendada e a reincidência indeferirá a efetivação, perdendo o direito à vaga.

15.2.3. A Secretaria Acadêmica concluirá as matrículas no dia **28 de junho de 2023**.

15.2.4. Na hipótese de não serem preenchidas todas as vagas, haverá convocação dos próximos candidatos classificados, denominada "3ª chamada".

15.3 O Edital de Convocação da **3ª Chamada** da Matrícula será publicado no dia **30 de junho de 2023**. Os candidatos convocados deverão realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica nos dias **03, 04 e 05 de julho de 2023, de 08h00 às 11h00, de 14h00 às 16h00, das 18h00 às 20h30** mediante prévia convocação.

15.3.1 Caso o candidato não compareça no dia e horário da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

15.3.2 Caso a matrícula não seja realizada no dia da convocação, pela ausência de documento obrigatório, a matrícula poderá ser reagendada e a reincidência indeferirá a efetivação, perdendo o direito à vaga.

15.3.3 A Secretaria Acadêmica concluirá as matrículas no dia **10 de julho de 2023**.

15.4 Apenas as 3 (três) primeiras chamadas serão divulgadas no ambiente de entrada do prédio do CEPHAS e nos sites institucionais.

15.5 Os candidatos convocados para a matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª chamada, que deixarem de realizar a matrícula nos dias expressamente citados nos itens 15.1, 15.2 e 15.3, respectivamente, poderão interpor o "**Recurso pela Matrícula na 4ª Chamada**" direcionado ao Presidente da Comissão do Vestibulinho.

15.5.1 O "**Recurso pela Matrícula na 4ª Chamada**" deve ser protocolado na Secretaria Acadêmica até o dia **10 de julho de 2023, 08h00 às 11h00**;

15.5.2 O requerimento deve conter a justificativa pela perda do prazo da matrícula e estar acompanhado por todos os documentos que o candidato julgar necessário para melhor ilustrar e/ou comprovar seus argumentos;

15.5.3 A comissão do vestibulinho apreciará todos os requerimentos e decidirá por análise individual se o pedido deve ser deferido ou indeferido;

15.5.4 Caso o recurso seja deferido, a matrícula dos candidatos ficará condicionada à existência de vagas remanescentes.

15.5.5 Havendo mais de um requerimento deferido, será observada a ordem de classificação final do Vestibulinho para a distribuição de vagas.

15.6 Remanescendo vagas em qualquer uma das turmas, caberá ao Diretor do CEPHAS autorizar ou não a convocação de candidatos, independente da opção de curso escolhida no ato da matrícula, observando exclusivamente o critério da Classificação Geral Final.

15.6.1 A Classificação Geral Final conterá todos os candidatos aprovados no vestibulinho. Nessa lista, não haverá organização dos candidatos por turma ou por curso.

15.6.2 A Classificação Geral Final não observará os critérios contidos nos capítulos “5 - Dos Critérios de Admissão” e “6 – Da Destinação das Vagas”.

15.6.3 Caso o candidato convocado para a matrícula no critério do **item 15.6** não tenha interesse pela vaga ou não realize a matrícula no prazo estipulado pela Secretaria Acadêmica, perderá o direito de fazer a matrícula e a vaga será repassada ao próximo candidato indicado na Classificação Geral Final.

16. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

16.1 No ato da matrícula, o candidato deve apresentar a cópia simples e a via original dos seguintes documentos:

- a) O candidato menor de 18 anos deve estar acompanhado por seu responsável legal, que deverá apresentar **documento de identidade com foto**.
- b) Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, na hipótese do candidato ter concluído o Ensino Médio; ou Atestado de Matrícula no 2º ou 3º ano do Ensino Médio contendo o horário em que o aluno está matriculado e Histórico Escolar, na hipótese de curso estar em andamento e conclusão do Supletivo de Ensino Médio (EJA) na data da matrícula:
 - os documentos não emitidos por Instituições Públicas devem conter o carimbo e a assinatura do responsável pela escola.
- c) Para a comprovação do tempo de domicílio em São José dos Campos, o candidato deverá apresentar dois documentos, um com data recente, **até 3 (três) meses anteriores à data da matrícula**, e outro com **pelo menos 2 (dois) anos**, ou seja, anterior a **julho de 2021**:
 - contas públicas (energia elétrica, telefone, gás, IPTU); **ou**
 - contrato de aluguel, com firma reconhecida em Cartório; **ou**
 - histórico escolar de instituição de São José dos Campos, do ensino fundamental, do ensino médio ou de curso superior.
 - Os comprovantes deverão estar em nome do candidato ou do responsável legal.
 - No caso do candidato menor de 18 anos ou declaradamente dependente nos termos da legislação do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física), para efeito da contagem do tempo de residência no município, poderá ser considerado o tempo de residência do responsável legal.
- d) RG:
 - o RG deve ter menos de 10 anos de expedição;
 - **não** será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - para os estrangeiros, deverá ser apresentada a Cédula de Identidade de Estrangeiros (CIE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRMN), dentro do prazo de validade.
- e) CPF:

- se o número do CPF estiver descrito no RG, será dispensada a sua apresentação;
 - poderá ser aceito o comprovante de situação cadastral, obtido no site da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>).
- f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.
- g) Atestado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista ou ainda Certificado de Dispensa Militar (para maiores de 18 anos).
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição:
- será aceita a comprovação de quitação eleitoral, obtida no site da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>);

16.2 O candidato que tiver cursado o Ensino Fundamental e o Ensino Médio no exterior deverá apresentar documento equivalente ao Certificado de Conclusão dos cursos com tradução juramentada.

16.3 Os candidatos que concorrem às vagas destinadas a “Alunos de Escola Particular com bolsa de estudos com 100% desconto” deverão apresentar uma Declaração emitida pela Instituição de Ensino, com carimbo e assinatura do responsável da escola, para comprovar o percentual da Bolsa de Estudos usufruída durante todo o Ensino Médio.

16.4 Poderão ser solicitados documentos complementares, necessários à confirmação de declarações apresentadas na inscrição ou no ato da matrícula.

16.5 No dia da matrícula, uma equipe será destinada para conferir e certificar a autenticidade dos documentos apresentados pelo candidato. Também serão analisadas as informações apresentadas no ato da inscrição, tais como, tempo de residência no município, escolaridade, idade, entre outros.

16.6 Caso haja dúvida quanto à autenticidade dos documentos ou quanto à veracidade das informações apresentadas na inscrição, a matrícula poderá ser indeferida.

17. DOS RECURSOS CABÍVEIS

17.1 Os candidatos poderão interpor “**Recurso Contra a Classificação Preliminar**”, nos dias **30, 31 de maio de 2023 e no dia 01 de junho de 2023**. O resultado dos recursos será divulgado até o dia **05 de junho de 2023**.

17.2 Os candidatos poderão interpor “**Recurso Contra o Indeferimento de Matrícula**”. O recurso será interposto exclusivamente de acordo com os seguintes prazos:

- a) **Indeferimento na 1ª Chamada:** 12, 13, 14, 15 e 16 de junho de 2023.
- b) **Indeferimento na 2ª Chamada:** 22, 23, 26 e 27 de junho de 2023.
- c) **Indeferimento na 3ª Chamada:** 03, 04 e 05 de julho de 2023.

17.3 Todos os recursos deverão ser endereçados à Presidente da Comissão do Vestibulinho.

17.4 A Secretaria Acadêmica do CEPHAS receberá os recursos presencialmente, nos dias supracitados das **08h00 às 11h00, de 14h00 às 16h00, das 18h00 às 20h30**, exceto quando este Edital citar um horário próprio ao descrever um recurso.



FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA
FUNDHAS



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

17.5 Não serão recebidos recursos enviados por fax, e-mail ou qualquer outro meio não previsto neste capítulo.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Quando houver necessidade de outras chamadas, estas acontecerão seguindo a ordem decrescente de classificados, conforme os critérios de classificação, observado a disponibilidade de vagas.

18.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Vestibulinho, nomeada por portaria própria.

18.3 Se após o fim da terceira chamada da matrícula, alguma das turmas não tiver preenchido o número total de vagas previstas neste Edital, o CEPHAS poderá deixar de oferecer o curso, por ato fundamentado da Diretoria da escola.

18.4 Se após o fim da terceira chamada da matrícula, alguma das turmas contiver o número igual ou inferior a 20 (vinte) alunos matriculados, o CEPHAS deixará de oferecer o curso.

18.5 Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas.

São José dos Campos, 28 de março de 2023.

George Lucas Zenha de Toledo
Diretor Presidente



FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS
COLÉGIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – CEPHAS

ANEXO I – DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	Início das Inscrições	04/abr/2023
	Encerramento do Período de Isenções	28/abr/2023
	Último dia das Inscrições	15/mai/2023
	Último dia de pagamento	16/mai/2023
Avaliação e Aprovados	Prova presencial	21/mai/2023
	Divulgação do gabarito	22/mai/2023
	Divulgação do Resultado Final - Preliminar	29/mai/2023
	Recurso contra o Resultado Preliminar	30 e 31/mai/2023 e 01/jun/2023
	Publicação do Resultado dos Recursos	até dia 05/jun/2023
	Resultado Final e Convocação para a 1ª Chamada da Matrícula	07/jun/2023
Período de Matrícula	1ª Chamada - Protocolo de documentos (alunos convocados)	12, 13, 14, 15 e 16/jun/2023
	Efetivação de matrícula pela secretaria	20/jun/2023
	2ª Chamada - Convocação para Vagas Remanescentes	21/jun/2023
	2ª Chamada - Protocolo de documentos (alunos convocados)	22, 23, 26 e 27/jun/2023
	Efetivação de matrícula pela secretaria	28/jun/2023
	3ª Chamada - Convocação para Vagas Remanescentes	30/jun/2023
	3ª Chamada - Protocolo de documentos (alunos convocados)	03, 04 e 05/jul/2023
	Efetivação de matrícula pela secretaria	10/jul/2023
	Início das aulas	24/jul/2023



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS
COLÉGIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – CEPHAS**

ANEXO II – DOS LOCAIS DISPONÍVEIS PARA ACESSO À INTERNET

O(A) candidato(a) que tiver dificuldade em acessar a internet poderá utilizar os computadores disponíveis na Biblioteca do CEPHAS, com atendimento das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira. O CEPHAS está situado na Rua Tsunessaburo Makiguti, 399 – Floradas de São José (Fone: 3934-1995).

Além do CEPHAS, os seguintes locais estarão disponíveis para uso da Internet de forma gratuita com impressora para geração do boleto:

- CAC – Centro de Apoio ao Cidadão: Câmara Municipal, Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.
- Poupa Tempo: R. Andorra, 500 - Jardim América, São José dos Campos - SP, 12235-050 do Shopping Jardim Oriente, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00 e aos sábados das 9h00 às 13h00.